

LEI Nº 245/93 DE 18 DE JUNHO DE 1.993.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMATER-GO."

A Câmara Municipal de Marzagão aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com até 1%(hum por cento).

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial no valor suficiente para os fins desta lei, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, em 18 de junho de 1.993.



CARLOS ANTONIO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL